



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRONICOS, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.
CNPJ 17.855.768/0001-40
Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390
Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail: smpcam@uai.com.br
Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123
FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

Ao

Sindicato das Indústrias de Máquinas do Estado de Minas Gerais
Nesta

Poços de Caldas, 01 de Agosto de 2025

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, Siderurgia, Fundição, Reparo e Acessórios de Veículos, de Montagens de Painéis Elétricos e Eletrônicos, de Material Eletrônico e de Informática de Poços de Caldas, Andradadas, Machado, Guaxupé e Guaranésia /MG; ; por seu Presidente Sr. Ademir Angelini, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através desta comunicar que estamos enviando a Pauta de Reivindicação das Empresas Abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de Poços de Caldas, Andradadas, Manchado, Guaxupé e Guaranésia Data - Base 2025/2026.

Sem mais.

Ademir Angelini
(Presidente)



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS, DE MATERIAL ELÉTRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.
CNPJ 17.855.768/0001-40
Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390
Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail: smpcam@uai.com.br
Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DAS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS, MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANÉSIA PARA A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FIEMG)

DATA BASE - 2025 /2026

1-) Reajuste Salarial: Que o salário de todos os empregados abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho sejam reajustados no mês de Outubro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco) com o percentual de 5,0% .

2-) Correção Salarial: Que o salário de todos os empregados abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho sejam corrigidos no mês de Outubro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco) com o INPC do período .

3-) Salário de Ingresso: A partir da vigência da presente Convenção Coletiva, nenhum empregado excetuando-se o menor aprendiz, o empregado aluno e o office-boy, contínuo ou mensageiro, terá o salário de ingresso inferior ao abaixo especificado:

A. Para cada estabelecimento que contava em 30/09/2025 com até 400 empregados: R\$ 1900,00 (Hum mil e Novecentos reais) por mês;

B. Para cada estabelecimento que contava em 30/09/2025 com mais 400 e até 1000 empregados: R\$ 2100,00 (Dois Mil e cem reais) por mês ;



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRONICOS, DE MATERIAL ELÉTRONICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.
CNPJ 17.855.768/0001-40
Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390
Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail: smpcam@uai.com.br
Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

C. Para cada estabelecimento que contava em 30/09/2025 com mais 1000 empregados: R\$ 2300,00 (Dois mil e Trezentos reais) por mês;

Parágrafo Único- As partes se comprometem a rever os salários de ingresso previstos nas letras "A", "B", quando do aumento do salário mínimo.

4-) Abono de Férias: Aplicar o percentual negociado .

5-) Creche: Manter texto da forma atual, reajustando-se o valor do reembolso do parágrafo 1º para R\$600,00 (Seiscentos Reais)

6-) Participação nos Lucros ou Resultados: Que seja implantado nesta Convenção Coletiva de Trabalho a PPLR (Programa de Participação nos Lucros ou Resultados) em todas empresas , de acordo com a Constituição Federal no seu Art. 7º Inciso XI e na atual Lei 10101 de 20/12/2000.

7-) Vale Compra , Cesta Básica ou Ticket Alimentação : As empresas fornecerão, vale compras, cesta 300,00 (Trezentos reais)

8-) Assistência Medica: Que seja concedido pelas empresas convenio médico aos seus funcionários e dependentes.

9-) Contribuição Negocial: Manter o valor correspondente de 4 % (quatro por cento) do salário já corrigido, com o limite Maximo de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais)



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, REPAROS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, DE MONTAGENS DE PAINÉIS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS, DE MATERIAL ELÉTRONICO E DE INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS MACHADO, GUAXUPÉ E GUARANESIA - MINAS GERAIS.
CNPJ 17.855.768/0001-40
Av. Dr. Rômulo Cardillo, 448 - Bairro João Pinheiro - Poços de Caldas - MG - CEP 37701-390
Fone/Fax: (35) 3722-1172 - E-mail: smpcam@uai.com.br

Sub Sede Guaxupé: Rua Pereira do Nascimento, 180 - sala 6 - Centro - CNPJ 17.855.768/0002-20 - CEP 37800-000 - Fone: (35) 3551-3123

FUNDADA EM 23 DE JUNHO DE 1972 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 20 DE FEVEREIRO DE 1974 - PROCESSO M T P S 333209/73
REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB Nº 20
RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 2746 DE 15/12/78

10-) Abono Único Especial – Empresas que não possuem PLR –
Manutenção da Clausula , com o abono reajustado para R\$850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago juntamente com os salários de Janeiro de 2026.

11-) Abono Metalúrgico – As empresas pagarão aos seus empregados, juntamente com os salários do mês de Abril de 2026, o Abono Metalúrgico, no importe de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais). **Parágrafo 1º** - Estão excluídos de tal benefício os empregados já pré avisados da demissão e os aprendizes, com o contrato de aprendizagem em vigor. **Parágrafo 2º** - O presente abono, dado o seu caráter, não se incorporara ao salário para quaisquer efeitos.

12-) Homologações – As Homologações das Rescisões contratuais , inclusive as por mutuo acordo, serão realizadas no Sindicato Profissional, independentemente do período do contrato, sendo excluída, em qualquer caso, a possibilidade de clausula compromissória de arbitragem.

13-) Que sejam mantidas na sua íntegra ás seguintes cláusulas da atual Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 para 2025/2026:
03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,
26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,46,47,48,
49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,
71,72,73,75,76 , 77,78,79, 80,81,82 , 83 e 84.